



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.338

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 24.359 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS devido pelos contribuintes vinculados à campanha de promoção de vendas denominada "Liquida Salvador - 2026", na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Convênio ICMS nº 181/17,

DECRETA

Art. 1º - Aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Bahia - CAD-ICMS, localizados em Salvador e Região Metropolitana, que aderirem à campanha de vendas denominada "Liquida Salvador - 2026", realizada no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador, fica facultado o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, relativo às operações de saídas de mercadorias realizadas no mês de fevereiro de 2026, em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com datas de vencimento em 09.03.2026 e 09.04.2026.

§ 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador deverá encaminhar para o correio eletrônico gestorarrecadacao@sefaz.ba.gov.br, até o dia 20 de fevereiro de 2026, a relação dos contribuintes vinculados à campanha, em arquivo no formato Excel, com 02 (duas) colunas, contendo, em uma, a inscrição estadual, e, na outra, a respectiva Razão Social.

§ 2º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às operações sujeitas ao pagamento do ICMS pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Fica também facultado o recolhimento do ICMS decorrente de operações sujeitas ao pagamento por antecipação tributária que encerre a fase de tributação, de responsabilidade do destinatário, nas aquisições interestaduais de mercadorias efetuadas durante o mês de fevereiro de 2026, hipótese em que será feito em duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com datas de vencimento em 25.03.2026 e 27.04.2026.

Art. 3º - Não farão jus aos prazos especiais de pagamento previstos neste Decreto os contribuintes enquadrados nas seguintes atividades econômicas:

I - comércio de automóveis, camionetas, utilitários, motocicletas e motonetas novas;

II - comércio de caminhões, reboques, semi-reboques, ônibus e micro-ônibus novos e usados;

III - comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
71 3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba



DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 41 da Lei 12.212, de 04 de maio de 2011 e do inciso I do art. 3º do Decreto nº 22.685, de 25 de março de 2024,

RESOLVE

nomear MARCUS VINÍCIUS DI FLORA, Secretário de Comunicação, para, na condição de Presidente, em substituição a ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO, compor o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representante da referida Pasta

nomear ÉDER LUIS SANTANA para, na condição de suplente, em substituição a JULIANA COSTA SANTOS DIAS, compor o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representante da Secretaria de Cultura - SECULT.

nomear KELLY HOSANA SANTOS CERQUEIRA e FLAVINY NAJARA SANTOS RIBEIRO para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a DIEGO MASCARENHAS DOS SANTOS e CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, comporem o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representantes da Secretaria de Educação - SEC.

nomear PRICILLA DE SOUZA ANDRADE para, na condição de titular, em substituição a ERICK PATRIK ARAGÃO ISSA, compor o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

nomear LORENA LIMA DE JESUS CARAUNA para, na condição de titular, em substituição a JUCINETE MARIA MACHADO, compor o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

nomear WASHINGTON JOSÉ DE SOUZA FILHO e SUZANA OLIVEIRA BARBOSA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a SUZANA OLIVEIRA BARBOSA e WASHINGTON JOSÉ DE SOUZA FILHO, comporem o Conselho Estadual de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o biênio 2020-2022, como representantes da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar MARLI SIMÕES DOS SANTOS do cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício na Casa Civil.

exonerar TARCÍSIO CAMPOS RIBEIRO DE SOUZA do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear JESSICA SANTOS DE FREITAS para o cargo Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar MÁRCIA MARIA CAMPOS RIBEIRO SOUZA do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear MARYCELIA BARBOSA SILVA para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar GLAUBER LIMA DE SOUZA do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear AMANDA DE ARAUJO CABRAL GOMES FIGUEIREDO para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear VANUZA GALDINO DA SILVA para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da